

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA CAPITAL PAULISTA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2010, às 9 horas, por convocação da Presidente do Comitê Gestor, em caráter ordinário, na forma do disposto na cláusula III do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e Município de São Paulo, de 23/06/2010, na sala de reuniões da Secretaria de Saneamento e Energia, Rua Bela Cintra nº 847 – 14º andar - São Paulo/SP, reuniram-se os membros deste Colegiado, senhores abaixo nomeados e assinados. Inicialmente, a Dra. Dilma Seli Pena cumprimentou e agradeceu a presença de todos, registrando a seguir a participação dos Srs. Valentina Deniso, da Secretaria Estadual de Habitação, Giovanni Palermo, da Secretaria do Governo Municipal; Philippe Vedolim Duchateau, da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento; Denise Lopes de Souza, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Marcel Costa Sanches, da Secretaria Municipal de Habitação e Beatriz Helena de A. S. Lorenzi, da SABESP. A seguir, dando início aos trabalhos, a Presidente do Comitê Gestor passou ao exame do **item I** da pauta, “**Minuta da ata da Reunião Ordinária de 19/11/2010**” a qual, após apreciação, resultou **aprovada por unanimidade**. Ato contínuo passou a Dra Dilma Seli Pena ao **item II** da pauta, “**Proposta de criação de Comissão Temática de Integração Jurídica**”, passando a palavra ao expositor, Sr. Giovanni Palermo, que apresentou em linhas gerais a importância da criação da referida comissão. Colocada a matéria em discussão, foi reafirmada a necessidade e a importância de sua constituição, no entanto, em face da transição governamental, por consenso dos presentes, a deliberação da matéria foi adiada para a reunião que irá ocorrer no mês de janeiro próximo, e se surgirem questões transitórias relacionadas ao tema, deverão ser discutidas entre os Secretários Estaduais e Municipais que compõem o Comitê. Na sequência, passou a Presidente do Comitê Gestor ao **item III** da pauta, “**Proposta de criação de Comissão Temática Integrada de Comunicação**”, passando a Sra. Sandra Maria Giannella a apresentar a matéria com base na proposta anteriormente encaminhada aos participantes. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovada por unanimidade** a criação da Comissão Temática de Integrada de Comunicação na forma a seguir proposta:

**Resolução nº , de de dezembro de 2010.**

**Dispõe sobre a instituição de Comissão de Comunicação, no âmbito do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista.**

*A Presidente do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, celebrado em 23/06/2010 com a finalidade de implementar ações*

de forma associada com vista ao oferecimento universal adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Capital e considerando especificamente:

a) o parágrafo único da Cláusula IV do referido Convênio: "O COMITÊ GESTOR deverá dar total transparência a suas manifestações e deliberações, mediante publicação na imprensa oficial e divulgação de informações na rede mundial de computadores";

b) o item h da Cláusula XXI do referido Convênio: "São obrigações comuns das Partes e das intervenientes anuentes: h) dar publicidade às atividades realizadas, mantendo transparência nas informações e assegurando o acompanhamento público das ações decorrentes deste Convênio"; e

c) o parágrafo único do Art. 1º do Regimento Interno: "O COMITÊ GESTOR deverá dar total transparência a suas manifestações e deliberações, mediante publicação na imprensa oficial e divulgação de informações na rede mundial de computadores".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Temática Integrada de Comunicação, com a atribuição de elaborar proposta de metodologia de articulação entre as partes, visando:

(i) propor projeto de produção de um Portal único para a Prefeitura Municipal de São Paulo, Governo do Estado de São Paulo e SABESP, que dê transparência às ações do Convênio e do Contrato, devendo este Portal permitir acesso do público através de redes sociais;

(ii) propor fluxo de informações e de atuação para atender às demandas da imprensa, permitindo o rápido conhecimento e consulta dessas demandas por todos os envolvidos, de modo que a composição de respostas leve em consideração todas as informações sobre o tema e seja de conhecimento prévio de todos;

(iii) estruturar Assessoria de Comunicação Dedicada vinculada à Secretaria Executiva do Comitê Gestor, para encaminhar propostas de divulgação das principais ações do Convênio e do Contrato, através do Portal e das redes Sociais.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, a serem oficialmente designados pelos respectivos titulares das Pastas:

**pelo Município:**

Secretaria de Governo Municipal, a quem caberá a coordenação dos trabalhos do grupo;

Secretaria Municipal de Comunicação;

Secretaria Municipal de Habitação;

**pelo Estado:**

Secretaria de Saneamento e Energia;

Secretaria Estadual de Comunicação;

SABESP.

Artigo 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 4º - A comissão, por intermédio de seu coordenador se reportará ao Grupo de Apoio ao Comitê Gestor, a quem caberá fornecer diretrizes e acompanhar permanentemente o

*desenvolvimento dos trabalhos, podendo este último solicitar a apresentação de relatórios parciais do estágio dos estudos e propostas, bem como seus impactos nas programações específicas de cada Órgão/Entidade.*

*Artigo 5º - Cada Órgão ou Entidade envolvida nesta Comissão arcará com seus custos e eventuais necessidades suplementares serão definidas pelo Comitê Gestor.*

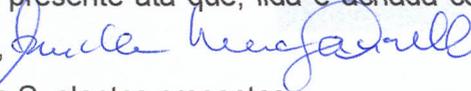
*Artigo 6º - Fica estabelecida a seguinte forma de apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão de Comunicação ao Comitê Gestor:*

- (i) apresentação de informes parciais dos trabalhos, para avaliação e eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários;*
- (ii) ao final do prazo estabelecido, relatório consubstanciado para deliberação do Comitê Gestor.*

*Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

**DILMA SELI PENA** - Presidente do Comitê Gestor.

Ficou também estabelecido que até a aprovação do relatório final dessa Comissão Temática, seriam emitidas orientações normativas internas pelas partes envolvidas, de modo a assegurar que qualquer demanda de comunicação recebida por qualquer entidade e que esteja na abrangência do escopo do Convênio e do Contrato, somente será por ela respondida após prévio informe e consulta aos demais órgãos, que, se considerarem convenientes, deverão apresentar resposta ao informe no prazo indicado pelo solicitante. Na oportunidade, a Sra. Valentina Denizo relatou, com base em experiências de suas participações nas reuniões das APAs municipais, a importância de serem comunicados temas prioritários discutidos no âmbito da Comissão Temática ora constituída, sugerindo inclusive que a **gestora da APA da Várzea do Tietê, Fernanda Lemes de Santana**, seja informada a respeito. Retomando a palavra o Dra. Dilma Seli Pena concordou ser uma questão fundamental, sugerindo fosse pautada em janeiro uma reunião específica para tratar com profundidade desta questão. Dando continuidade aos trabalhos, passaram ao exame do **item IV, "Informe sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Temática de Articulação das Ações 2011/2012 de Planos e de Compatibilização de Investimentos"**, passando a palavra ao expositor, Sr Marcel Costa Sanches, que apresentou o tema com base na apresentação previamente distribuída. Foram destacados os principais pontos de convergência e de dificuldades enfrentadas no desenvolvimento dos trabalhos, salientando que um dos problemas verificado tem sido a ausência de alguns representantes dos órgãos e entidades que compõem a referida Comissão, o que dificulta a validação dos dados. Em face do exposto, ao final solicitou a prorrogação do prazo estabelecido para o encerramento dos trabalhos do grupo e, após discussão, foi decidida a dilação do prazo em 30 dias, estabelecendo-se entretanto que na reunião de janeiro próximo sejam apresentados os resultados preliminares. Ato contínuo passou a Dra Dilma Seli Pena ao **item V** da pauta "**Providências relativas à republicação do Ato do Governador, em face da**

Portaria nº 1166 do Prefeito do Município de São Paulo, para indicação do Senhor Nelson Hervey Costa em substituição ao Senhor Clovis de Barros Carvalho”, informando que todas as ações formais foram adotadas no âmbito do Estado para a designação em questão, o que culminou na publicação de Ato do Governador no Diário Oficial do Estado de 16/12/10 e possibilitou, no início da reunião, a Posse do Senhor Nelson de Almeida Prado Hervey Costa, como membro Titular do Colegiado. Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, a Presidente do Comitê Gestor encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, Sandra Maria Giannella,  Secretária Executiva e pelos Senhores Membros Titulares e Suplentes presentes.



**Dilma Seli Pena**

Secretária de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo



**Nelson de Almeida Prado Hervey Costa**

Secretário do Governo Municipal de São Paulo



**Elton Santa Fé Zacarias**

Secretario Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



**Valentina Denizo**

Secretaria Estadual de Habitação (suplente)